



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 450, DE 19 DE JULHO DE 2022.

*"Torna sem efeito a Portaria nº 444, de 13 de julho de 2022 e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 444, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a transferência de servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 19 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 451, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 839.634.991-68, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 452, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **PRISCILA MOTTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 365.376.968-01, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 453, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, o servidor **GUSTAVO FIALHO MODRO**, inscrito no CPF sob o nº 384.230.518-46, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II - 24hrs.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 3 de 3

jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 454, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 497/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2732/2022, solicitando um Agente Administrativo I para exercer suas funções nesta secretaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir, a partir do dia 21 de julho de 2022, a servidora **MIRIAM SANCHES DANELUCI CARDOZO**, inscrita no CPF sob o nº 093.622.988-80, ocupante do emprego efetivo de **Agente Administrativo I**, para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 455, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*"Revoga Portaria nº 013, de 10 de janeiro de 2022".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar, a partir do dia 21 de julho de 2022, a Portaria nº 013, de 10 de janeiro de 2022, que designou a servidora Miriam Sanches Daneluci Cardozo, inscrita no CPF sob o nº 093.622.988-80, ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I, para exercer a função

gratificada de Assessora de Secretaria

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de julho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito do Município de Castilho**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 175/2022, na modalidade de Pregão 39/2022, na forma presencial, para a prestação de serviços de instalação e locação de equipamentos de som, iluminação e estrutura, e serviços de segurança, apoio operacional e socorristas, para atender a 26ª Festa do Pescador de 06 a 10 de agosto de 2022. Data: 02 de agosto de 2022, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: [licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br). Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou com a Comissão Organizadora de Festejos do Município, através do telefone (18) 3741 9023, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 20 de julho de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2be7-009c-b205-6b2f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 871, ano V, veiculado em 21 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 21/07/2022 às 07:32:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2be7-009c-b205-6b2f>